



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 8.937, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação dos canais de denúncia de violência contra a mulher em locais públicos e privados no Município de Patos de Minas e dá outras providências.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Torna-se obrigatória, no âmbito do Município de Patos de Minas, a afixação de cartazes ou placas, em locais visíveis, contendo os números dos canais de denúncia de violência contra a mulher.

Art. 2º Os cartazes ou placas de que trata o art. 1º deverão conter, no mínimo, os seguintes números:

- I – Disque 180 (Central de Atendimento à Mulher);
- II – Polícia Militar (190);
- III – Delegacia da Mulher;
- IV – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, se houver.

Art. 3º O descumprimento desta Lei sujeitará os responsáveis às penalidades administrativas previstas na legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 15 de julho de 2025, 137º ano da República e 157º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Lei8937 docx pdf

Código do documento 14c6c40d-ba95-4716-ab45-0f31832a8aa1



Assinaturas



LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

Eventos do documento

15 Jul 2025, 14:28:27

Documento 14c6c40d-ba95-4716-ab45-0f31832a8aa1 **criado** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email:procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-07-15T14:28:27-03:00

15 Jul 2025, 14:29:35

Assinaturas **iniciadas** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email: procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-07-15T14:29:35-03:00

15 Jul 2025, 16:02:12

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 59816) - **Geolocalização:** -18.6035868 -46.5114581 - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE_ATOM: 2025-07-15T16:02:12-03:00

Hash do documento original

(SHA256):e5163229a1b9203235d4a625c57d7d345007d54a33198b61bf37ef44d93c795c

(SHA512):2289e01a32a8631caa2a186830c86390bf1db188504b9b40b168f596e92066a0add18c936c2f9966fb71eb446cfe31626bd969ef7a3223f0ce3040f7f19036a

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.